



Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 196/95

NOTA DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – QUADRIÊNIO 2024-2028 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO EM CURSO NA DATA DE 12 DE MAIO DE 2023.

Prezados(as) Senhores(as),

A Comissão Especial constituída através de reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Visconde do Rio Branco, investido de competência, nos termos do Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/90, e por meio da Resolução 026/2023 – CMDCA, vem nesta data 12 (doze) de maio do ano em curso, informar que, considerando o número de pedidos de inscrições Deferidas e Indeferidas, e de que outras três etapas composta pela Participação em Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Entrevista/Avaliação Psicológica, também são de caráter eliminatórias, **preocupa-nos o quantitativo de candidatos habilitados à participarem da Etapa seguinte de caráter Classificatório e que apontará os futuros(as) conselheiros(as) tutelares, Titulares e Suplentes para o próximo quadriênio.**

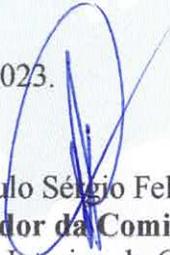
Caso não seja suficientemente suprida a demanda de termos 5 titulares eleitos e um numero equivalente de suplentes, haverá a necessidade de realização de novo processo de escolha, com todos os procedimentos de agora, gerando gastos, em tese, desnecessários ao Poder Público.

Em consulta à 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Visconde do Rio Branco, gostaríamos de saber se é possível a inserção de documentação como certidões diversas em fase recursal, com esteio no Princípio da Razoabilidade e, considerando que é dever deste Órgão permitir a participação do maior número de candidatos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

RESOLVE suspender no dia de hoje os trabalhos, considerando sem efeito a eventual análise de recursos, transcorrida até este momento, pendente de deliberação do PJMPMG.

Atenciosamente,

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2023.


Paulo Sérgio Felisbino
Coordenador da Comissão Especial
Presidente Interino do CMDCA/VRB